



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 14 / 01 / 2016

FBS
RUBRICA

LEI N° 8.909

Denomina "Escadaria Pedro Amâncio da Silva", logradouro público localizado no bairro Fonte Grande.

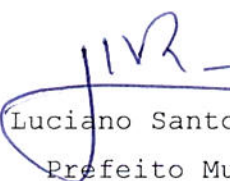
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**Escadaria Pedro Amâncio da Silva**" o logradouro público com início na Escadaria Dário Falcão (ponto de coordenadas UTM E= 360.467,94 e N= 7.753.195,35) e término na Escadaria Sandra Maria Nepomuceno Dallabernadina (ponto de coordenadas UTM E= 360.377,50 e N= 7.753.286,62, no bairro Fonte Grande.

Parágrafo único. O Senhor Pedro Amâncio da Silva, nordestino de naturalidade, veio ainda muito jovem para Vitória, tendo se estabelecido no Bairro Fonte Grande, aonde casou-se com Dona Natalina e criou mais de 10 (dez) filhos de maneira exemplar, sempre atento aos problemas da comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de janeiro de 2015.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 18 / 01 / 2016

FBS
RUBRICA

ERRATA DA LEI 8.909, DATADO DE 11.01.2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, EM 14.01.2016.

ONDE SE LÊ: Palácio Jerônimo Monteiro, 11 de janeiro de 2015.

LEIA-SE: Palácio Jerônimo Monteiro, 11 de janeiro de 2016.